

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SGEL

Fls. Nº. 50 ✓

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR, e RUIVAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorinho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome e denominação social de INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, estabelecida Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, e filial na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, e última alteração arquivada sob nº 41901807595, em 19/06/2019, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade inclui em seu objeto social, tanto na matriz quanto na filial, a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – INP – LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732

1

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SGEL
Fls. Nº 512

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR, e **RUIBAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Júlia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, estabelecida Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, e filial na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, e última alteração arquivada sob nº 41901807595, em 19/06/2019, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, e filial na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **INP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de pesquisa e estudos mercadológicos, edição, publicação de livros, revistas e boletins; promoção e realização de cursos, palestras e seminários; assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, comércio varejista de jornais e revistas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SGEL
Fls. Nº 52 ✓

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) dividido em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	123.000	123.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	40	82.000	82.000,00
TOTAL	100	205.000	205.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

3.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro;

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio;

4

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.066 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

5

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios: quotistas;

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;
3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.
4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;

6

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros;

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afecção social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será lido como desinteresse.

7
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SGEL
Fls. Nº. 37 ✓

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possui.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios superstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-la na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

8:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SGEL
Fls. Nº. 58 ✓

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio, por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único: Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087, e subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

9

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

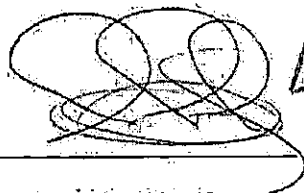
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

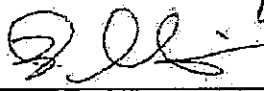
SGEL
Fls. Nº 592

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento:

Curitiba, 21 de junho de 2019.


RUDIMAR BARBOSA DOS REIS


RUIIMAR BARBOZA DOS REIS

10

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
[0029637]-RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS; [0237718]-RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Curitiba, 27 de Junho de 2019
Em test. [assinatura]
SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE
Selo: dHOT9, b7CFu, VmPwZ, vGAL, 6PnbP
Consulte em <http://tunapen.com.br>



SGEL
Fls. Nº. 60v



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.974/0002-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE MARIA DE BRITO		NÚMERO 1707	COMPLEMENTO
CEP 85.864-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3778-1730 / (41) 3778-1731	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2019 às 13:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CNPJ: 10.498.974/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:01 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

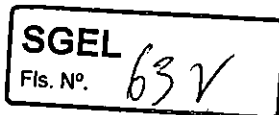
Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **9DB6.9FF3.B2F1.0E8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020934639-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.498.974/0002-81

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.498.974/0002-81**Razão Social:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**Endereço:** AV JOSE MARIA DE BRITO 1707 / JARDIM DAS NACOES / FOZ DO IGUACU
/ PR / 85864-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2019 a 28/11/2019**Certificação Número:** 2019103001304448360580

Informação obtida em 06/11/2019 13:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA DOMICILIO TRIBUTARIO. 333366/2019 C.M.E. Nº 077423

NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA		CPF/CNPJ: 10498974000281	
NOME DE FANTASIA: INP			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: AV. JOSE MARIA DE BRITO		NÚMERO: 1707	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM DAS NACOES	CEP: 85864320	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 0,00
ATIVIDADE: 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 5811-5/00 - Edição de livros; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; ***APENAS INSCRIÇÃO PARA DOMICILIO TRIBUTARIO, CONFORME ART. 12, § 1º DO DECRETO Nº 26.060/2017. NÃO IMPLICA EM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
RESTRICÇÕES: *** NÃO EXERCERÁ ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ADMINISTRATIVAS NO LOCAL; *** PROIBIDO A OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS; *** DEVERÁ REALIZAR O PEDIDO DE RECADASTRAMENTO DE 3 EM 3 ANOS POR MEIO DE PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE RECADASTRAMENTO, COM PRAZO ESTIPULADO POR EDITAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO. *** SOLICITAR A BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.			
VALIDADE: DE 22/07/2019 ATÉ 10/07/2022		PROTOCOLO: 036031/19	

CONCEDE-SE O PRESENTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 276 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO.

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº 333366
GERADO POR:ismael IMPRESSO POR: terça-feira, 30 de julho de 2019

Foz do Iguaçu, segunda-feira, 22 de julho de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40

Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br

Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA
Nº 1417710/2019

Nome do Requerente: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

CNPJ: 10498974000281

CME: 77423

Ativ. Principal: -

Endereço: AV. Jose Maria de Brito Nº: 1707

Bairro: JARDIM DAS NACOES

Complemento:

Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR

Finalidade:

Observação:

Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer, em curso de cobrança ou com a exigibilidade suspensa, relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 18 de novembro de 2019 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 16/02/2020

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1417710

Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015

Emitente: 24horas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Certidão nº: 176019087/2019

Expedição: 12/07/2019, às 12:31:30

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.498.974/0002-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL


SGEL
 Fis. Nº. 682

Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 4.142.240,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.841.215,07
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 5.667,39
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 694,15
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 694,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.973,24
Banco Bradesco - C/C 39019		R\$ 0,00	R\$ 78,72
Caixa Econômica Federal - 1177-9		R\$ 0,00	R\$ 4.857,55
Banco do Brasil - 40243-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 105678-6		R\$ 0,00	R\$ 36,97
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.490.473,72
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 2.490.473,72
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 2.490.473,72
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 108.750,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Dental Uni Cooperativa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Farmácia e Drogeria Nissei Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Policlínica San Tiago SC Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Unimed Curitiba		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sem identificação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Google Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de rescisão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos - Elaine Cristina		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para viagens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para viagens - Luiz Felipe Gomes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS		R\$ 0,00	R\$ 83.750,00
Mutuo - Bigmaster Editora Cultural LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.D.I.33.DE.01.52.56.EE.BB.93.03.93.93.B9.F5.A5.BE.64.F9.F9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

SGEL

Fls. Nº.

692

Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 0,00	R\$ 83.750,00
Mutuo - ERX Capacitação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - GOVTECH Tecnologia em informática LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - GVP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - NP Eventos (Capacitação)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - NP Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a compensar - Pagamento a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
Empréstimo - Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 236.323,96
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 236.323,96
Mercadorias para revenda		R\$ 0,00	R\$ 236.323,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.301.024,96
MOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 301.497,08
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 627.397,86
Móveis e utensílios		R\$ 0,00	R\$ 78.902,74
Máquinas, aparelhos e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 50.744,31
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 254.950,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.D1.33.DE.01.52.56.EE.BB.93.03.93.93.B9.F5.A5.BE.64.F9.F9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

SGEL

Fls. Nº.

702

Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instalações		R\$ 0,00	R\$ 181.145,69
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 0,00	R\$ 57.973,74
Equipamentos de comunicação		R\$ 0,00	R\$ 3.681,38
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (325.900,78)
(-) Depreciação - Máquinas, aparelhos e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (50.194,32)
(-) Depreciação - Veículos		R\$ 0,00	R\$ (212.391,56)
(-) Depreciação - Moveis		R\$ 0,00	R\$ (9.236,46)
(-) Depreciação - Equipamentos de comunicação		R\$ 0,00	R\$ (1.411,03)
(-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ 0,00	R\$ (42.350,88)
(-) Depreciação - Instalações		R\$ 0,00	R\$ (10.316,53)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 754,00
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 754,00
Software		R\$ 0,00	R\$ 470,00
Marcas e patentes		R\$ 0,00	R\$ 284,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 998.773,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros créditos		R\$ 0,00	R\$ 998.773,88
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 4.142.240,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 849.092,79
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 160.828,36
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 160.828,36
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 160.828,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 511.318,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 245.510,27
COFINS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recolher		R\$ 0,00	R\$ 69.018,24
INSS retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a recolher		R\$ 0,00	R\$ 157.979,07
IRRF sobre serviços de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.D1.33.DE.01.52.56.EE.BB.93.03.93.93.B9.F5.A5.BE.64.F9.F9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

SGEL

Fls. N°

712

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF sobre trabalho assalariado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 18.512,96
ISS retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPOM a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 265.808,19
Parcelamentos		R\$ 0,00	R\$ 265.808,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 153.359,38
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 101.721,70
Salários a pagar		R\$ 0,00	R\$ 97.561,69
Pro-labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.160,01
Autônomo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 51.637,68
FGTS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.321,85
INSS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 44.315,83
Contribuições sindicais a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 23.586,59
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 23.586,59
BB Giro Flex		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 11.075,26
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 12.511,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.841.356,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 184.721,47
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 184.721,47
Capital social		R\$ 0,00	R\$ 184.721,47
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Capital a integralizar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 3.660.287,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.D1.33.DE.01.52.56.EE.BB.93.03.93.93.B9.F5.A5.BE.64.F9.F9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

SGEL
Fls. Nº.

72 ✓

Entidade: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.660.287,17
Lucros acumulados		R\$ 0,00	R\$ 3.660.287,17
Reservas de lucros		R\$ 0,00	R\$ (2.003.651,94)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.451.790,54
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.451.790,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 83.627,31
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Financiamento Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 83.627,31
MUTUOS PASSIVOS		R\$ 0,00	R\$ 145.900,00
Mutuos passivos - BMS Editora		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos passivos - Editora NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos passivos - NP Treinamentos e cursos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 80.900,00
Mutuo Passivo - NP Capacitacao		R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
EMPRÉSTIMOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos de socios - Rudimar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.222.263,23
Parcelamentos		R\$ 0,00	R\$ 1.222.263,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.D1.33.DE.01.52.56.EE.BB.93.03.93.93.B9.F5.A5.BE.64.F9.F9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

1-800-368-0544 • 1-800-368-0544 • 1-800-368-0544

ATESTADO

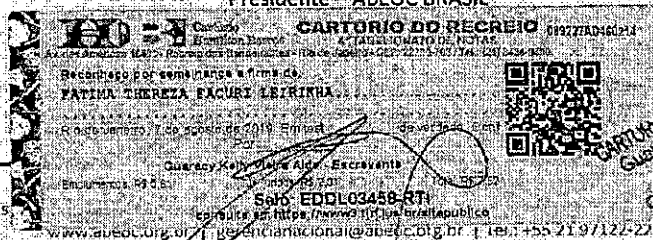
Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, situada na Av. José Maria de Brito nº 1707 – Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, associada da ABEOC BRASIL – Associação Brasileira de Empresas de Eventos.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima detém, com total exclusividade, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado “2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS”, que será realizado de 18 a 21 de novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
 - 26 horas de capacitação de qualidade
 - Networking com servidores públicos de todo o Brasil
 - Atualização e consolidação das novas normas legais
 - Material didático elaborado exclusivamente para o evento
 - Presença dos mais renomados palestrantes e professores
 - Excelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecida exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, estando arquivados na Associação ABEOC BRASIL:
 - I. Atos Constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019.



Fatima Thereza Facuri Leirinha
Fatima Thereza Facuri Leirinha
Presidente – ABEOC BRASIL

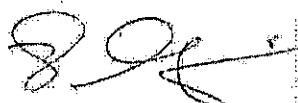


CARTÓRIO - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Quaresma Kelly Vieira Almeida
Escrevente
CPF: 39.778.510-9 RJ
CPF: 703 - Brasil

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Curitiba/PR, 28 de outubro 2019.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
PRESIDENTE

10.498.974/0002-81

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS INP-LTDA

AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, Nº 1707

JD DAS NAÇÕES - CEP: 85.864-320

FOZ DO IGUAÇU - PR

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

Av. José Maria de Brito, 1707 - CEP 85.864-320 - Foz do Iguaçu/PR

Fone 41 3778-1700 | www.negociospublicos.com.br - falecom@negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro, diante o contido nos artigos 1º e 2º, inciso V da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição tão logo seja o mesmo verificado.

*Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo os atos assim caracterizados.

*Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica de qual sejam os sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento. *

Curitiba/PR, 28 de outubro de 2019.



Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente

10.498.974/0002-81

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS INP-LTDA

AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, Nº 1707

JD DAS NAÇÕES - CEP: 85.864-320

FOZ DO IGUAÇU - PR

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

Av. José Maria de Brito, 1707 - CEP 85.864-320 - Foz do Iguaçu/PR

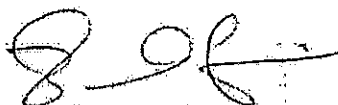
Fone 41 3778-1700 | www.negociospublicos.com.br - falecom@negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda

Situada na Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu/PR
Inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o
Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo de contratação por inexigibilidade de licitação, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 28 de outubro de 2019.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
PRESIDENTE

10.498.974/0002-81

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS INP-LTDA

AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, Nº 1707

JD. DAS NAÇÕES - CEP: 85.864-320

FOZ DO IGUAÇU - PR

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

Av. José Maria de Brito, 1707 - CEP 85.864-320 - Foz do Iguaçu/PR

Fone 41.3778-1700 | www.negociospublicos.com.br - telecom@negociospublicos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
TERMINAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
PARTIDÁRIO NACIONAL DE TRÁFICO

RUBIM BARBOZA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / DATA DE EMISSÃO / PR
4418244-0 / 6387 / PR

CPF / DATA NASCIMENTO
815.706.009-53 / 17/01/1970

FILIAÇÃO
RUBIM FORTES DOS REIS
MARIA CÂNDIDA BARBOZA
DOS REIS

PERMANÊNCIA / RESIDÊNCIA / CAT. FISC.
[] / [] / D

INSCRIÇÃO / VENCIMENTO / VALIDADE
02787824070 / 01/06/2012 / 25/01/1988

VALIDA EM TODOS
OS TERMINOS NACIONAIS

149070177

SELO

LOCAL / DATA DE EMISSÃO
CURITIBA, PR / 01/06/2009

DANIEL PAN COTTI

0261782011
94317440705

DEPARTAMENTO DE TRÁFICO

PARTE DO PLACAR

149070177

APRESENTE FOTOCÓPIA E
PRODUÇÃO FIEL DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NTE CARTÓRIO NESTA DATA
TABELIONATO VOLPI

1.0 AGO. 2012

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EIM64440

APRESENTE FOTOCÓPIA E
PRODUÇÃO FIEL DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NTE CARTÓRIO NESTA DATA
TABELIONATO VOLPI

12 NOV. 2012

FLORES RODRIGUES
DA CRISTINA DE CARVALHO
DE LAY RAUDES
DE ERSONIUNDES
DE PHILIPPE SANTOS FLOR
DE CARVALHO SOARES
DE PATRIZ FERREIROS SANTOS

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
ELO31568

HISTORICALLY PROVED

TABELA DONATO
DE
NOTAS
EKH90297



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA			Protocolo: PRC1900310040																																
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41206229732		CNPJ 10.498.974/0001-09		Data de Ato Constitutivo 25/06/2008																															
Início de Atividade 25/06/2008																																			
Endereço Completo Rua DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 904; ANDAR 09; COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO - Curitiba/PR - CEP 81200-526																																			
Objeto Social PESQUISA E ESTUDOS MERCADOLÓGICOS, EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIO E CONGRESSOS NAS ÁREAS PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.																																			
Capital Social R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>RUDIMAR BARBOSA DOS REIS</td> <td>574.460.249-68</td> <td>R\$ 123.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>RUIIMAR BARBOZA DOS REIS</td> <td>815.706.009-53</td> <td>R\$ 82.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	574.460.249-68	R\$ 123.000,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ					RUIIMAR BARBOZA DOS REIS	815.706.009-53	R\$ 82.000,00	Sócio	N	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ																																		
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	574.460.249-68	R\$ 123.000,00	Sócio	S																															
Nome	CPF/CNPJ																																		
RUIIMAR BARBOZA DOS REIS	815.706.009-53	R\$ 82.000,00	Sócio	N																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th></th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>RUDIMAR BARBOSA DOS REIS</td> <td>574.460.249-68</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador			Término do mandato	Nome	CPF			RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	574.460.249-68																				
Dados do Administrador			Término do mandato																																
Nome	CPF																																		
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	574.460.249-68																																		
Último Arquivamento Data 05/07/2019		Número 20194063704	Ato/eventos 0027/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS																														
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901807595 Endereço Completo AVENIDA José Maria de Brito, Nº 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85864320 CNPJ: 10.498.974/0002-81																																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2019, às 08:56:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJRDQKLW.



PRC1900310040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

Página: 1 de 1

Nota de Empenho nº: 19004476022	Processo nº 19/1300-0006427-2
--	--------------------------------------

Identificação do Credor:

Nome: INST NEG PUB DO BRASIL EST PESQ NA ADM PUBLICA	CNPJ: 10.498.974/0002-81
Nome Fantasia: INP	Código: 59835923
AV JOSE MARIA DE BRITO 1707	C/C: 001/1622/205044
FOX DO IGUACU - PR CEP: 85864-320	

Classificação da Despesa

UE: 13.01.001	Subprojeto: 6415.00001	Recurso: 0001
Natureza Despesa: 3.3.90.39.3935	Fato Contábil: 0176	

Procedimento Licitatório

Nenhum Procedimento	
---------------------	--

Histórico / Informações Complementares

Histórico: ENSINO E TREINAMENTO Informações Complementares: Atender despesa com inscrição da servidora Renata de Moraes no 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, de 18 a 21/11/2019.	
Total Deduzido do Orçamento	4.385,00

Identificação do Ordenador

Nome: THIAGO DAPPER GOMES	Código: 45702438
Matrícula: 322865701	

Contador Responsável

Data: 24/10/2019	JOCIE ROCHA PEREIRA - Seccional: 13 Contador Responsável - CRC 09236707
------------------	--